



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N.º. 73 de Outubro de 1974)

LEI Nº 222 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

LIVRAMENTO, 30 DE OUTUBRO DE 1993

Dá nova redação ao Art. 5º ca-
put, da Lei Municipal nº 214 de
30 de Outubro de 1992 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Livramento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 214 de 30 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 600% (seiscentos por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 30 de Outubro de 1993


Flavio Antonio Chaves
Prefeito